

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## ACÓRDÃO Nº 104/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019.002972-7.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

**RECORRIDO:** Marcos Antônio de Araújo Maia **RELATOR:** Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. RECURSO DE OFICIOO. BASE DE CÁLCULO DE IPTU. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros deste Conselho acordam unanimemente pela manutenção parcial da decisão de primeira instância, porém corrigindo o valor calculado, considerando inclusive a atualização para o ano base 2019 no valor de **R\$ 176.033,28** (cento e setenta e seis mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos). De outra parte, vem negar provimento ao presente recurso ofício impetrado pelo município, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 17 de agosto de 2022.

Data de leitura e aprovação: 24 de agosto de 2022.

Parnamirim/RN, 24 de agosto de 2022.

Hudson Svante Bezerra Pereira Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator